



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 3/2021 CISSP-TAB

ASSUNTO: Parecer sobre transição de fase de retorno presencial do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte

Ao Senhor Francisco Sildemberny Souza dos Santos

1. RELATÓRIO

Considerando o Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria nº 67/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, de 22 de setembro de 2020, que institui a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte.

Considerando o Relatório sobre o planejamento do retorno às atividades presenciais no IFCE durante a pandemia de COVID-19, designada pela Portaria nº 744, de 16 de junho de 2021.

Considerando a Resolução nº 62/CONSUP, que dispõe sobre o retorno gradual às atividades acadêmicas presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 64//CONSUP, que atualiza disposições sobre o retorno gradual às atividades acadêmicas presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e dá outras providências.

Considerando a Portaria no 2459/PROGEP/IFCE, que estabelece as orientações aos campi e à Reitoria do IFCE quanto ao retorno seguro ao trabalho na forma presencial de seus servidores docentes e técnico-administrativos.

Considerando a Portaria no 2478/PROGEP/IFCE, que retifica a Portaria no 2459/PROGEP/IFCE.

Considerando o Plano de Retomada de Atividades Presenciais do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte.

Cabe à Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte (CISSP-TAB) reunir-se, quinzenalmente, para avaliar a possibilidade de progressão da fase de retorno presencial. O enquadramento das fases deve seguir a metodologia proposta na resolução do CONSUP/IFCE nº 62, de 19 de outubro de 2021 e no relatório realizado pela comissão instituída pela Portaria nº 744/2021/GABR/REITORIA/IFCE, de 16 de junho de 2021.

Assim, em atendimento aos documentos institucionais mencionados, os membros da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do *campus* Tabuleiro do Norte (CISSP-TAB) realizarão avaliação de progressão/manutenção da fase a ser implementada a partir do dia **06 de dezembro de 2021**.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Índices Epidemiológicos

De acordo com o Plano de retorno às atividades presenciais no IFCE durante a pandemia de COVID-19, elaborado pela comissão designada pela Portaria N°744/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 16 de junho de 2021, os seguintes indicadores epidemiológicos foram analisados:

- 1-Taxa de contágio em 7 dias;
- 2-Taxa de ocupação de leitos de enfermaria;
- 3-Taxa de ocupação de leitos de UTI;
- 4-Média móvel de casos confirmados nos últimos 7 dias;
- 5-Média móvel de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias;
- 6-Índice de vacinação da comunidade estudantil (2ª dose);
- 7-Índice de vacinação de profissionais de Educação e colaboradores (2º dose);
- 8-Capacidade de implementar estratégias sanitárias.

Em reunião realizada no dia **02 de dezembro de 2021**, às 16h, por meio do *Google Meet*, a CISSP-TAB realizou a extração dos dados, discussão sobre os mesmos e o enquadramento da unidade de Tabuleiro do Norte nas fases de retorno presencial, de acordo com a matriz de decisão. Os resultados obtidos podem ser visualizados na Figura 1.

Figura 1 - Extração dos dados na matriz de decisão.

BOLETIM INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS 02/dez/21							NÍVEL 1		NÍVEL 2	
							NÍVEL 3		NÍVEL 4	
Nº	CAMPUS	REGIÃO DE SAÚDE	1. Taxa de contágio (Rt)	2. % ENFERMARIA	3. % UTI	4. Casos confirmados 7 dias	5. Óbitos 7 dias	6. % vacinação comunidade estudantil	7. % vacinação educação	8. Estratégias sanitárias
29	Tabuleiro do Norte	Litoral Leste/Jag.	0,87	0,0	0,0	0,00	0,00	57,60	99%	4

Fonte: CISSP Local. Acesso em: 02 dez 2021.

TAXA DE CONTÁGIO (RT): Tal indicador refere-se à possibilidade de uma pessoa contaminada infectar outra pessoa, ou seja, “Rt” ou número de reprodução eficaz representa o número médio de contágios causados por uma pessoa infectada em um determinado tempo. A extração desse dado aponta para um valor de 0,87, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 2.

% ENFERMARIA: Refere-se à relação entre o número de leitos ocupados e número de leitos disponíveis multiplicado por 100. A extração desse dado aponta para um valor de 0 no município de Tabuleiro do Norte, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

% UTI: Refere-se à relação entre o número de leitos ocupados e número de leitos disponíveis multiplicado por 100. A extração desse dado aponta para um valor de 0 no município de Tabuleiro do Norte, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

CASOS CONFIRMADOS (7 DIAS): É calculada somando-se o número de casos ou óbitos dos 14 dias anteriores e dividindo esse resultado por 14. Dessa forma, controlam-se os registros de casos com grandes flutuações ao longo da semana e comparações podem ser feitas. A extração desse dado aponta para um valor de 0 no município de Tabuleiro do Norte, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

ÓBITOS (7 DIAS): É calculada somando-se o número de óbitos dos 14 dias anteriores e dividindo esse resultado por 14. Dessa forma, controlam-se os registros de casos com grandes flutuações ao longo da semana e comparações podem ser feitas. A extração desse dado aponta para um valor de 0 no município de Tabuleiro do Norte, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

% VACINAÇÃO COMUNIDADE ESTUDANTIL: É calculada dividindo-se o número de discentes vacinados pelo número total de discentes da unidade e multiplicando-se por 100. A extração desse dado aponta para um valor de, aproximadamente, 53% dos discentes de cursos regulares, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 3.

% VACINAÇÃO EDUCAÇÃO: É calculada dividindo-se o número de servidores vacinados pelo número total de servidores da unidade e multiplicando-se por 100. A extração desse dado aponta para um valor de, aproximadamente, 99% dos servidores (Docentes, TAEs e Terceirizados), ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

ESTRATÉGIAS SANITÁRIAS: De acordo com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), há cinco estratégias importantes para a mitigação da pandemia a serem adotadas: (i) uso correto e constante de máscaras; (ii) distanciamento social o máximo possível; (iii) higiene respiratória e das mãos; (iv) limpeza e desinfecção; (v) rastreamento de contatos em colaboração com departamentos de saúde locais. A avaliação da CISSP-TAB é que a unidade atende, preliminarmente, aos cinco critérios elencados pela FIOCRUZ. Entre as ações que comprovam tal enquadramento, citam-se: elaboração do Plano de Retomada; ajustes de layouts dos setores e salas de aulas de modo a promover o distanciamento; disponibilização de dispensers com álcool em todas as unidades e em todas as salas de aula; disponibilização de kits de higienização; identificação visual da unidade de ensino com cartazes e panfletos informativos e educativos sobre o uso de máscara, álcool e distanciamento; capacitação da comunidade escolar sobre os protocolos de biossegurança, dentre outros. Vale destacar que a unidade de Tabuleiro do Norte iniciou as atividades da Fase 2 no dia 16 de novembro de 2021, ou seja, com o retorno das atividades presenciais (administrativas e de ensino). Por observação da CISSP-TAB, alguns pontos relacionados à higienização/l limpeza dos espaços merecem atenção, especialmente: limpeza/higienização dos filtros de ar-condicionados. A melhoria deste parâmetro pode vir por meio de uma otimização no fluxo/rotação estabelecido pelo setor de infraestrutura da unidade. No entanto, não se descarta as fragilidades do atendimento e do cumprimento de tal fluxo, uma vez que se observa uma equipe de colaboradores reduzida, ou melhor, uma equipe numericamente igual à disposta antes do período de pandemia. Partindo desta premissa, a CISSP-TAB entende que seria necessário e urgente a contratação de novos colaboradores para a unidade, especialmente durante o período de permanência das Fases 2, 3 e 4 do retorno presencial. De forma complementar, esta comissão enaltece todo o esforço despendido por todos os profissionais terceirizados da unidade de Tabuleiro do Norte. Mesmo com as capacitações ocorridas e ações de divulgação/sensibilização sobre a importância do uso de EPIs, a CISSP local observou nos últimos 15 dias um "relaxamento" das regras de biossegurança. Em relação aos discentes, a comissão realizou abordagens e informes dentro e fora do ambiente de sala de aula. Em relação aos servidores, intervenções foram feitas com o intuito de sensibilizar e instruir sobre o protocolo de segurança vigente. Em virtude do descumprimento recorrente, uma servidora foi advertida via e-mail oficial da CISSP local. Pelos motivos elencadas, considerou-se tal parâmetro como 4, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

É importante destacar a dificuldade de extração precisa do dado "% VACINAÇÃO COMUNIDADE ESTUDANTIL", pois se observa pouca participação dos discentes nas consultas provocadas pelos formulários oficiais. Diante disso, a CISSP local solicitou a listagem completa dos discentes regularmente matriculados na unidade junto à Coordenadoria de Controle Acadêmico, e iniciou contato direto (ligação e mensagens via whatsapp) com todos os discentes. O resultado preliminar da consulta apontou um número total de 386 discentes regularmente matriculados. Desta total, as informações obtidas foram: 90 discentes (23,1%) - tomaram 1 dose, 224 discentes (57,6%) - tomaram duas doses e/ou dose única, 7 discentes (1,8%) - não querem se vacinar, 11 discentes (2,8%) - não conseguiram se vacinar e 57 discentes (14,7%) - não responderam. É importante destacar que parte dos 14,7% que não responderam ao contato dos integrantes da CISSP encontram-se em situação de "abandono" ou "desistência", segundo o relato de professores e coordenadores. Diante disso, há grandes chances do parâmetro 6 sofrer alterações nos próximos 15 dias, ou seja, no próximo parecer desta comissão. No entanto, tal modificação tem alcançado cada vez mais a realidade "do quadro vacinal" da comunidade escolar.

Outro ponto que merece atenção pela CISSP local é a ocorrência crescente de casos suspeitos. Vale ressaltar que, nas últimas duas semanas, observou-se 6 notificações, sendo 4 de servidores e 2 de discentes. Todos os casos acusaram negativo para o teste de Covid-19. Esse número mostra tanto a necessidade de rigidez que devemos ter com os protocolos de biossegurança na unidade de ensino, quanto a importância da sensibilização de toda a comunidade para com estas regras. De forma complementar, nota-se o funcionamento dos protocolos, no que diz respeito ao isolamento, à comunicação e à testagem de casos suspeitos.

Checklist dos insumos

O Plano de Retorno de Atividades Presenciais no IFCE *campus* Tabuleiro do Norte apresenta, no tópico "5.4 - Aquisições para o combate à Covid-19", as informações de todos os insumos adquiridos para o combate da pandemia de COVID-19. De forma complementar, informa-se que a unidade de Tabuleiro do Norte assegurou a chegada de um lote com mais 100 litros de álcool em gel 70% e 60 litros de álcool líquido 70%. Vale destacar que o quantitativo de insumos em estoque, após a primeira semana de implementação da Fase 2, encontra-se em quantidades suficientes para a continuidade das atividades propostas e a serem planejadas.

Os itens adquiridos foram oportunamente relacionados aos ambientes, medidas, diretrizes e normas presentes no Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme a portaria supracitada e para efeito de estimativa foi usado, como referência, o documento guia "Lista de Insumos para Implementação do Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19)" elaborado em seu contexto técnico pelo SIASS, DEMAS e SEST da Reitoria do IFCE.

Dessa forma, a avaliação da CISSP-TAB é que os insumos necessários para cada ambiente estão disponíveis de acordo com a fase estabelecida no *campus* Tabuleiro do Norte.

3. CONCLUSÃO

Considerando os resultados obtidos pela matriz de decisão sobre os dados epidemiológicos da unidade de Tabuleiro do Norte.

Considerando o entendimento da Resolução nº 64//CONSUP, de 19 de novembro de 2021, que retificou a metodologia proposta pela comissão instituída na Portaria nº 744, de 16 de junho de 2021.

Considerando que a nova metodologia autoriza a permanência e/ou transição de fases nas situações de atendimento de 7, dos 8 parâmetros de biossegurança sugeridos.

Considerando que os parâmetros 2, 3, 4, 5, 7 e 8 apontam para a progressão da Fase 2 para a Fase 4 na unidade de Tabuleiro do Norte.

Considerando que o parâmetro 6 aponta para a progressão da Fase 2 para a Fase 3 na unidade de Tabuleiro do Norte.

Considerando que o parâmetro 1 encontra-se compatível com a Fase 2.

Considerando o *check-list* de insumos que a unidade de Tabuleiro do Norte disponibiliza na data de avaliação da comissão local.

Considerando o número de casos suspeitos e a necessidade de aperfeiçoamento nos procedimentos de acompanhamento nestas situações.

Considerando o "relaxamento" com alguns protocolos de biossegurança por discentes/servidores e a necessidade de aperfeiçoamento nos procedimentos de acompanhamento destas situações.

Considerando o Plano de Retomada de Atividades Presenciais produzido pela CISSP-TAB, as adaptações de infraestrutura já realizadas, os momentos de capacitação sobre os protocolos de biossegurança envolvendo todos os servidores e discentes, as necessidades de ajustes de fluxogramas, especialmente de limpeza e desinfecção.

A CISSP-TAB manifesta-se **EM ACORDO** com a continuidade da Fase 2 na unidade de Tabuleiro do Norte pelos próximos 15 dias.

Respeitosamente,

CISSP local

IFCE - campus Tabuleiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Enrique de Oliveira Lima, Presidente da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**, em 03/12/2021, às 10:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Xavier Granjeiro Junior, Membro Suplente**, em 03/12/2021, às 10:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kaline Maria Machado Ferreira, Secretário(a) da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**, em 03/12/2021, às 10:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wyllame Carlos Gondim Fernandes, Membro da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**, em 03/12/2021, às 11:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Jackson de Oliveira Paiva, Membro Suplente**, em 03/12/2021, às 11:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Freire da Rocha Souza, Membro da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**, em 03/12/2021, às 11:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Persia Regilda Maia Reboucas, Vice Presidente da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**, em 03/12/2021, às 11:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelyson Caio de Freitas Targino, Membro da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**, em 03/12/2021, às 11:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Icaro Dias Diogenes, Membro da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**, em 03/12/2021, às 12:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3221804 e o código CRC F134A745.